



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o Hospital de Pronto Socorro Doutor Mozart Geraldo Teixeira, CNPJ: 18.338.178/0001-02, dietas enterais, suplementos alimentares, módulos nutricionais, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: 32 3690-8117

E-MAIL: nutricaoohps@pjf.mg.gov.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Luciane de Freitas Lima

CPF: 087434376-30

Juiz de Fora /MG, 04 de Novembro de 2024.

Luciane de Freitas Lima
NUTRICIONISTA
CRN 9/9841

Luciane de Freitas Lima

CRN9 9841

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Hospital Municipal Raul Sertã, CNPJ: 28.606.630/0001-23, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

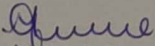
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (22) 2523-9000

EMAIL: hms.nutricao@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Mikaela Raphael Guerreiro Santos

CPF: 129107907-62

Muriaé/MG, 05 de novembro de 2024.


Mikaela R. Guerreiro Santos
NUTRICIONISTA
CRN-4:18100132
Mat: 75274

Nome do Responsável:

Nº do Registro Profissional



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, CNPJ: 18.137.927/0001-33, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: ((323551-8150

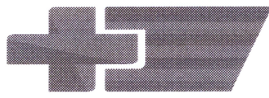
E-MAIL: saudevrb123@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Pacheco Leite

CPF: 584.646.386.04

Airton Pacheco Leite

Visconde do rio Branco,,04 de Novembro de 2024.



HOSPITAL SÃO PAULO

Casa de Caridade de Muriaé

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95
Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153
Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103
Site: www.hsp.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) **Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo**, CNPJ: 22.780.498/0001-95, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: 32 3729 3734

E-MAIL: logistica1@hsp.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Augusto de Castro Nunes

CPF: 115.374.926-24

Muriaé/MG, 04 de Novembro de 2024.


Augusto de Castro Nunes
CPF 11537492624
CCM-HSP
Auxiliar de Compras



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2024

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO 10026676 - NEW NUTRI		Nº CPF / CNPJ 48.883.237/0001-40	
NOME EMPRESARIAL NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		DATA ABERTURA 22/11/2022	
LOGRADOURO RUA PRES. GETULIO VARGAS		NÚMERO IMÓVEL 332	NOME BAIRRO BARRA
Nº CEP 36884004	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ / MG
OBSERVAÇÕES			COMPLEMENTO
CNAE - ATIVIDADE 4729699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO			HORÁRIO INICIAL / FINAL / /
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
4639701	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL		
4637199	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

Obs: Alteração de dados cadastrais registrada na JUCEMG em 05/01/2024. Processo 25756/2024. Alteração de endereço dentro do mesmo município.
**O estabelecimento encontra-se apto quanto às exigências de sua parte higiênico-sanitária. Portanto, foi expedido o Alvará Sanitário em 13/06/2024, o qual deverá ser renovado anualmente.
**Deferido pela Sec. de Urbanismo, pois o imóvel encontra-se regular junto ao Município, conforme Certidão Matrícula nº 50.984 do livro 2 do CRI.
Este Alvará não quita débitos anteriores.

Data Emissão: 19/06/2024

Celso Alberto Assis Gusman
Masp/0563001
Cadastro econômico

Vencimento: 30/04/2025

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Ofício de Notas de Muriaé
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mi rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Muriaé, 09/08/2024 15:36:14 3012

SELO DE CONSULTA: IBW05179
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5048.5049.8364.5666
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Bel. Nelson Alberto Elzeu Tabellão
Emol: R\$7,80 TFl: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,37
Consulte a validade deste selo no site: <http://celos.tjmg.jus.br>

CANTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
70
Nº DA ETIQUETA ACV788317



Consulta por QR

Protocolo Redesim: MGL2405322516

Validade: 09/01/2025

Data Licenciamento: 09/01/2024

Responsável legal: FERNANDA FREITAS CANEDO

CPF: 043.026.287-66

Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 48.683.237/0001-40

**Localização: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 332, BARRA, 36884-004,
MURIAE**

O responsável pela Vigilância Sanitária do município de MURIAE, concede Alvará Sanitário para a(s) atividade(s) econômica(s) classificada(s) como Baixo risco B (nível de risco II) formalizada(s) pela pessoa jurídica citada, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução nº 8.765 de 16 de maio de 2023.

O(s) responsável(s) pelo estabelecimento se compromete(m) a observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

OBSERVAÇÕES:

- 1.O presente Alvará foi concedido de forma automática, de acordo com Lei nº11.598, de 03 de dezembro de 2007 e Resolução SES/MG nº7426, de 25 de fevereiro de 2021.
- 2.Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3.O presente documento poderá ser suspenso, cassado ou cancelado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
- 4- A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias
5. A aceitação desta declaração está condicionada a validação pela leitura do QRCODE.



Consulta por QR

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

- | Código | Descrição |
|---------------|---|
| • 4637-1/99 | Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente |

ATIVIDADE(S) DISPENSADA(S):

- | Código | Descrição |
|---------------|--|
| • 4729-6/99 | Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente |
| • 4639-7/01 | Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral |

SUS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Prefeitura de Resende Costa MG, CNPJ: 17.749.912/0001-63, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

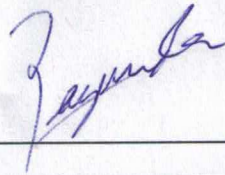
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (32) 3354-2366

E-MAIL: gestaosaude.rc@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Douglas Cobucci Fagundes

CPF: 079.781.866-95

Resende Costa/MG, 04 de novembro de 2024.



Douglas Cobucci Fagundes
Secretário de Saúde
Matrícula 16110
Prefeitura Municipal de Resende Costa

Douglas Cobucci Fagundes
Secretário Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra - Muriaé/MG - 36884-004, fornece, para a **CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA**, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (32) 3722-2988

E-MAIL: nutrição.cssl@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Emanuele de Oliveira Gomes

CPF: 145.987.906-60

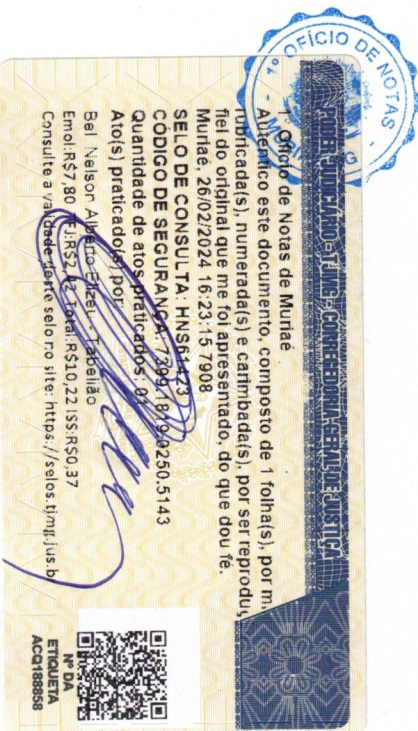
Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2024.

Emanuele de Oliveira Gomes

Emanuele de Oliveira Gomes

Nutricionista – CRN-9 28897

Emanuele de Oliveira Gomes
NUTRICIONISTA
CRN - 9 28897



CASA DE SAÚDE SANTA LÚCIA

Rua Lacyr Goulart Silva, nº 02 - Coronel Izalino - Muriaé/MG – 36889-001

CNPJ: 22.790.182/0001/84

E-mail: nutrição.cssl@gmail.com – Telefone: (32) 3722-2988

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para a Prefeitura Municipal de Muriaé, CNPJ 17.947.531/0001-76, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: 32 3696 -3337

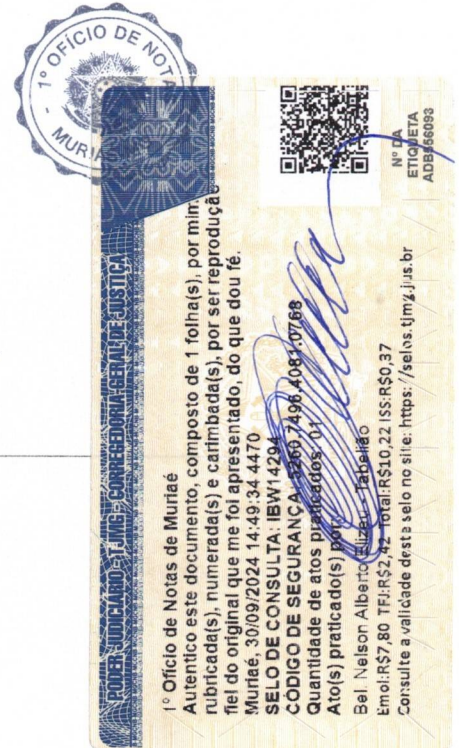
E-MAIL: compras.saude@munica.mg.gov.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Fernanda Barroso Rodrigues

CPF: 084.125.476-16

Muriaé/MG, 26 de setembro de 2024.


Fernanda Barroso Rodrigues
 Setor de Compras
 Nome do Responsável:
 Nº do Registro Profissional





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para a **Secretaria de Saúde do município de Ipatinga / MG**, CNPJ: 19.876.424 / 0001-42, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (31) 3828 5700

E-MAIL: naiararochelepmi@gmail.com / m125540@ipatinga.mg.gov.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Naiara Rochele Alves de Sousa – Nutricionista – CRN9 2076

CPF: 046.302.246-70

Ipatinga/MG, 04 de novembro de 2024.

Naiara Rochele Alves de Sousa

Naiara Rochele Alves de Sousa

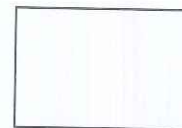
Naiara Rochele
Nutricionista
CRN9 2076

Nutricionista – CRN9 2076



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL**

CNPJ - 16.886.871/0001-94 Rua Tabelaão Andrade, 205 Centro
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, CNPJ:16.886.871/0001-94, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (38) 3521-3208

E-MAIL: saudeitamarandiba@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Patrícia Salete Goulart- Gerente LC II 78/2022 Farmacêutica
Generalista CrfMG 25149

CPF: 050296806-08

Patrícia S. Goulart
Farmacêutica
CrfMG 25149

Itamarandiba /MG, 04 de novembro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, CNPJ: **24.212.862/0001-46**, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Pardo de Minas/MG, 05 de Novembro de 2024.



TALITA STEFANNE SANTOS ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS

TALITA STEFANE SANTOS ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Hospital Alcides Carneiro, CNPJ: 09.444.759/0001-38, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: 24-2236-6600 (ramal 295)

E-MAIL: nutricao.gabriela@alcidescarneiro.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Gabriela Lima da Costa

CPF: 136.752.207-29

Muriaé/MG, 05 de Novembro de 2024.

Gabriela Lima da Costa
Nutricionista
CRA 12100187

Nome do Responsável:
Nº do Registro Profissional

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Período da Escrituração: 22/11/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 48.683.237/0001-40
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 22 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 99.737,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (262,73)
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (262,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.3A.2B.DA.61.44.46.69.28.BA.3D.75.77.EC.F3.CA.39.60.FF.6A-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	1.329.247,93
DISPONÍVEL	96.655,41
BENS NUMERÁRIOS	94.937,61
Caixa	94.937,61
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.717,80
SICOOB Sistema Cooperativas de Crédito do Brasil	1.717,80
CLIENTES	493.083,62
DUPLICATAS A RECEBER	493.083,62
Clientes Diversos	493.083,62
OUTROS CRÉDITOS	473.086,53
A DIANTAMENTOS A TERCEIROS	460,00
Adiantamentos a Fornecedores	460,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	6.130,37
IRRF a Recuperar	(217,54)
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	221,38
Pis Crédito Não Cumulativo	1.079,74
Cofins Crédito Não Cumulativo	5.046,79
IMPOSTOS A COMPENSAR	7.497,25
IRPJ Estimativa/Presumido	4.684,34
CSLL Estimativa/Presumido	2.812,91
EMPRÉSTIMOS E MÚTUOS	458.998,91
Freitas & Francisco Com. Produtos Nutricionais	224.795,63
Mútuos com Pessoas Físicas e Jurídicas	2.150,03
Nutrir Distribuidora de Produtos	232.053,25
ESTOQUES	266.422,37
ESTOQUES DIVERSOS	266.422,37
Mercadorias Para Revenda	266.422,37
NÃO CIRCULANTE	600,00
INVESTIMENTOS	600,00
OUTROS INVESTIMENTOS	600,00
Outros Investimentos	600,00
TOTAL DO ATIVO	1.329.847,93

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	1.246.778,98
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.200,00
EMPRÉSTIMOS E MÚTUOS	4.200,00
Freitas & Francisco Comércio	3.000,00
Mútuos com Pessoas Físicas e Jurídicas	1.200,00
FORNECEDORES	1.091.740,67
FORNECEDORES NACIONAIS	1.091.740,67
Fornecedores Diversos	1.091.740,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	123.413,47
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	123.413,47
ICMS a Recolher	123.631,01
IRPJ a Recolher	(217,54)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	150,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	150,00
Rescisões a Pagar	150,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	27.274,84
CONTAS A PAGAR	27.274,84
Fretes a Pagar	27.274,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.737,27
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
Capital Social	150.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(50.000,00)
(-) Capital a Integralizar	(50.000,00)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(262,73)
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	(262,73)
(-) Prejuízos Acumulados	(262,73)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.346.516,25

Empresa: 1962 NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS
Cidade: Muriae
CNPJ: 48.683.237/0001-40

Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 332
Estado: MG

Muriae (MG), 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Assinado Digitalmente por:
THAMYRIS APARECIDA BRAGA E SILVA
106.159.326-65
Dados: 03/04/2024 13:52:54 AC SOLUTI Multipla v5

THAMYRIS APARECIDA BRAGA E SILVA
CRC: 1-MG-111962/O-4 - Contadora
CPF: 106.159.326-65



Município de Visconde do Rio Branco

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, CNPJ: 18.137.927/0001-33, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: ((323551-8150

E-MAIL: saudevrb123@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Airton Pacheco Leite

CPF: 584.646.386.04

Airton Pacheco Leite

Visconde do rio Branco,,04 de Novembro de 2024.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 10:35:31

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04302628766 33118922672

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.026.287-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.9B67.022D.D191 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO FRANCISCO NETO**

CPF/CNPJ: **331.189.226-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:16 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5IGE141124141016

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDA FREITAS CANEDO**

CPF/CNPJ: **043.026.287-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:56 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F5LJ141124140956

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.683.237/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:09:06 do dia 14/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C8VI141124140906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:55 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **E325.CD01.7531.5123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**Nº: 0041762****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	361013	NOME DO CONTRIBUINTE	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA		CPF / CNPJ	48.683.237/0001-40
ENDEREÇO	RUA PRES. GETULIO VARGAS		NÚMERO	332	COMPLEMENTO	BAIRRO
NÚMERO CEP	36884004	MUNICÍPIO - UF	MURIAÉ - MG		APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	48683237000140	NOME DO REQUERENTE	NEW NUTRI	FINALIDADE	
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 07/10/2024 Hora de Emissão: 15:10:38**Validade: 05/01/2025**

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO <https://muriacmg.gov.br/>

Muriaé, 07 de Outubro de 2024





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 331.189.226-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.9BAE.7EFB.B262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.683.237/0001-40

Certidão nº: 68662185/2024

Expedição: 07/10/2024, às 16:26:52

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.683.237/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.683.237/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2022	
NOME EMPRESARIAL NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW NUTRI		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.884-004	BAIRRO/DISTRITO BARRA	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@GRUPONUTRIR.NET.BR	TELEFONE (32) 3721-9764		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2024** às **09:49:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201027037

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 NOVEMBRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/587.696-5	MGP2201027037	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

1. ANTONIO FRANCISCO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Medico, Separado(a) Judicialmente, nº do CPF 331.189.226-72, documento de identidade MG-994.150, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SEBASTIAO ABRANTES, número 125, APT 201, bairro / distrito CENTRO, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-025 e

2. FERNANDA FREITAS CANEDO, nacionalidade BRASILEIRA, Nutricionista, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 043.026.287-66, documento de identidade M-7.382.509, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WASHINGTON LUIZ, número 821, BLOCO 9 APT 204, bairro / distrito CENTRO, município PETROPOLIS - RIO DE JANEIRO, CEP 25.655-007.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia NEW NUTRI.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, número 183, LOJA A, bairro / distrito BARRA, município MURIAE - MG, CEP 36.884-004.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 21/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real)totalmente integrada em moeda corrente nacional.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIO FRANCISCO NETO	50.000	50.000,00
FERNANDA FREITAS CANEDO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) FERNANDA FREITAS CANEDO, já qualificada no preâmbulo deste instrumento. Caberá a administradora, assinando sempre em isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartiç



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ões públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: A administradora, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Único - A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 .

(art. 1.052. CC/2002)

Cláusula Nona - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

Os sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de incapacidade civil ou laboral de um dos sócios, a remuneração do sócio-administrador não deverá ser inferior a 12 salários-mínimos e nem superior a 16 salários-mínimos.

Cláusula Décima - CONSELHO FISCAL:

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2201027037



MG61789562

2/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

Cláusula Décima Primeira - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: I - aprovar as contas da administradora, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; II - designar administradores em ato separado do presente contrato social; III - destituição de administradores; IV - fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago a sócia administradora para cada exercício fiscal e ano calendário; V - modificação do contrato social; VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; VIII - pedido de concordata e/ou recuperação judicial; IX - alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; X - eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; X I - outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade civil ou laboral de Fernanda Freitas Canêdo e Antônio Francisco Neto, os sócios convencionam que serão representados, apenas para fins de deliberações sociais e independente de curatela, exclusivamente pelos Senhores Fernando Augusto Canêdo Teixeira, CPF nº 094.740.876-28, residente em Rua Samuel Pereira, 26, apto. 1602, Belo Horizonte/MG, e Gabriela Gouvêa Neto, CPF n 080.479.146-50 residente a Rua Belmiro Braga,280, apto 802. Alto dos Passos, Juiz de Fora, respectivamente.

Parágrafo Terceiro As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembleia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: I - nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; II - nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; III - nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Quarto: A convocação dos sócios para reunião ou assembleia serão feitas na imprensa do local da matriz, com antecedência mínima de oito dias, a pedido da administradora, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: I - a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião ou assembleia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; II - a reunião ou assembleia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; III - o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; IV - a reunião ou assembleia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2201027037



MG61789562

3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. I - entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; II - ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; III - deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

Cláusula Décima Segunda - IMPEDIMENTO:

Os Sócios e Administradora declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando obrigatoriamente, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e, demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Sétima.

(art. 1.065 CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o destino que os quotistas indicarem.

Parágrafo Primeiro: Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2201027037



MG61789562

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima Quinta - CONTINUIDADE:

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, será ativado o seguro sucessão nº 93.002982.1937.0001 e Apólice 93.02982, que servirá como pagamento do valor das quotas do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante a ser pago ao de cujus e seu espólio será o equivalente a 1/12 (um doze avos) do faturamento dos doze meses que antecederem o evento.

Parágrafo Terceiro: O valor remanescente do parágrafo segundo que não for coberto pelo seguro sucessão será pago pela Empresa pelo período de até 12 meses corrigido monetariamente pelo índice aplicado à caderneta de poupança.

(art. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta - QUOTAS:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 90 (noventa) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuem.

(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subsequentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Segundo: O curador ou representante do sócio incapaz não poderá alienar as quotas da sociedade para terceiros, restando oportunamente convencionado que caso queira exercer o direito de alienar as quotas, somente poderá fazê-lo para a Empresa, que pagará o montante previsto no parágrafo segundo da cláusula décima terceira em até 120 meses corrigido pela caderneta de poupança.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exercício de direito de preferência dos sócios, o valor da cota será correspondente a Apuração de Haveres realizado no Balanço Patrimonial específico (Balanço de Determinação), Conforme artigo 606 CPC/2015.

Cláusula Décima Sétima - OMISSÕES OU DÚVIDAS:

A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976,

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2201027037



MG61789562

5/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO:

Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitiva ou temporária, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios, a promoverem as alterações estatutárias necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

Cláusula Décima Nona - Fica eleito o foro de MURIAE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MURIAE, 21 de Novembro de 2022.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Sócio

FERNANDA FREITAS CANEDO

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/587.696-5	MGP2201027037	18/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121362577-1 e protocolado sob o número 22/587.696-5 em 21/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213625771, em 22/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2022, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/587.696-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 22 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213625771 em 22/11/2022 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 225876965 - 21/11/2022. Autenticação: F4B9E5BBF291F9E04A5EC3543B6EE45DF1D2C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/587.696-5 e o código de segurança hzPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213625771

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2348791069

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MURIAE
Local

23 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10281874 em 14/04/2023 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 231984146 - 13/04/2023. Autenticação: 4BF451BABA89AAB4909187A452B7ED302CFB63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/198.414-6 e o código de segurança HYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/198.414-6	MGN2348791069	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 48.683.237/0001-40
NIRE 31213625771

FERNANDA FREITAS CANEDO, brasileira, casada, nutricionista, nascida aos 05/02/1975, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.382.509 expedida pela SSP/MG e CPF/MF n.º 043.026.287-66, residente e domiciliada na Rua Washigton Luiz, nº 821, Bloco 9, Apto 204, Bairro Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.655-007 e

ANTONIO FRANCISCO NETO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido aos 08/05/1957, portador da Carteira de Identidade n.º MG-994.150 expedida pela SSP/MG e CPF/MF n.º 331.189.226-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, nº 125, Apto 201, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000.

Únicos componentes da sociedade denominada “**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**”, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Lj A, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.683.237/0001-40, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31213625771, em 22/11/2022, resolvem que a partir desta data, seu contrato social que se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro mediante as cláusulas e condições seguintes:

MODIFICAÇÕES:

I - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A partir desta data a sociedade passa a ser administrada pelos sócios **FERNANDA FREITAS CANEDO** e **ANTONIO FRANCISCO NETO**, acima qualificados, no preâmbulo deste instrumento. **Caberá aos administradores, assinando sempre em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas, ou de **terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.**

Parágrafo Primeiro: Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua sendo de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de “NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA” e nome fantasia “NEW NUTRI”.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade continua sediada na com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 183, Lj A, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2022 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa continua sendo: Comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR R\$	%
FERNANDA FREITAS CANEDO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ANTONIO FRANCISCO NETO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, *em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002)*, sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, *sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007. (art. 1.052. CC/2002)*

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios **FERNANDA FREITAS CANEDO** e **ANTONIO FRANCISCO NETO**, acima qualificados, no preâmbulo deste instrumento. **Caberá aos administradores, assinando sempre em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e



demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas, ou de **terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.**

Parágrafo Primeiro: Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA VIII - RETIRADA PRO LABORE

Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios cotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de incapacidade civil ou laboral de um dos sócios, a remuneração do sócio-administrador não deverá ser inferior a 12 salários-mínimos e nem superior a 16 salários-mínimos.

CLÁUSULA IX - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA XI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I** – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; **II** – designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III** – destituição de administradores; **IV** – fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V** - modificação do contrato social; **VI** – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII** – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII** – pedido de concordata e/ou recuperação judicial; **IX** – alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; **X** – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **XI** – outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade civil ou laboral de Fernanda Freitas Canêdo e Antônio Francisco Neto, os sócios convencionam que serão representados, apenas para fins de deliberações sociais e independente de curatela, exclusivamente pelos Senhores Fernando Augusto Canêdo Teixeira, CPF nº



094.740.876-28, residente em Rua Samuel Pereira, 26, apto. 1602, Belo Horizonte/MG, e Gabriela Gouvêa Neto, CPF n 080.479.146-50 residente a Rua Belmiro Braga, 280, apto 802. Alto dos Passos, Juiz de Fora, respectivamente.

Parágrafo Terceiro As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembléia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: **I** – nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; **II** – nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; **III** – nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Quarto: A convocação dos sócios para reunião ou assembléia serão feitas na imprensa do local da matriz, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: **I** – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião ou assembléia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; **II** – a reunião ou assembléia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; **III** – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; **IV** – a reunião ou assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. **I** – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; **II** – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; **III** – deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

CLÁUSULA XII - IMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando obrigatoriamente, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e, demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Sétima.

(art. 1.065 CC/2002)



CLÁUSULA XIV - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o destino que os cotistas indicarem.

Parágrafo Primeiro: Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá *não obedecer* a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XV - CONTINUIDADE

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, será ativado o seguro sucessão nº 93.002982.1937.0001 e Apólice 93.02982, que servirá como pagamento do valor das quotas do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante a ser pago ao “*de cujus*” e seu espólio será o equivalente a 1/12 (um doze avos) do faturamento dos doze meses que antecederem o evento.

Parágrafo Terceiro: O valor remanescente do parágrafo segundo que não for coberto pelo seguro sucessão será pago pela Empresa pelo período de até 12 meses corrigido monetariamente pelo índice aplicado à caderneta de poupança.

(art. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XVI - QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 90 (noventa) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.

(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subsequentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Segundo: O curador ou representante do sócio incapaz não poderá alienar as quotas da sociedade para terceiros, restando oportunamente convencionado que caso queira exercer o direito de alienar as quotas, somente poderá fazê-lo para a Empresa, que pagará o montante previsto no parágrafo segundo da cláusula décima terceira em até 120 meses corrigido pela caderneta de poupança.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exercício de direito de preferência dos sócios, o valor da cota será correspondente a Apuração de Haveres realizado no Balanço Patrimonial específico (Balanço de Determinação), Conforme artigo 606 CPC/2015.



CLÁUSULA XVII - OMISSÕES OU DÚVIDAS

A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA XVIII - ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitiva ou temporária, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios, a promoverem as alterações estatutárias necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA XVIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Contrato Social.

Muriaé, 22 de Março de 2023.

FERNANDA FREITAS CANEDO

ANTONIO FRANCISCO NETO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/198.414-6	MGN2348791069	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10281874 em 14/04/2023 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 231984146 - 13/04/2023. Autenticação: 4BF451BABA89AAB4909187A452B7ED302CFB63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/198.414-6 e o código de segurança HYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121362577-1 e protocolado sob o número 23/198.414-6 em 13/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10281874, em 14/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2023, às 14:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/198.414-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 14 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10281874 em 14/04/2023 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 231984146 - 13/04/2023. Autenticação: 4BF451BABA89AAB4909187A452B7ED302CFB63. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/198.414-6 e o código de segurança HYEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31213625771	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301175005

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 DEZEMBRO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.967-1	MGP2301175005	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF: 48.683.237/0001-40
NIRE 31213625771

FERNANDA FREITAS CANEDO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, nascida aos 05/02/1975, portadora da Carteira de Identidade n.º M-7.382.509 expedida pela SSP/MG e CPF/MF n.º 043.026.287-66, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, n.º 821, Bloco 9, Apto 204, Bairro Centro, Petropolis/RJ, CEP: 25.655-007 e

ANTONIO FRANCISCO NETO, brasileiro, separado judicialmente, médico, nascido aos 08/05/1957, portador da Carteira de Identidade n.º MG-994.150 expedida pela SSP/MG e CPF/MF n.º 331.189.226-72, residente e domiciliado na Rua Sebastião Abrantes, n.º 125, Apto 201, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-025.

Únicos componentes da sociedade denominada “**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**”, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 183, Lj A, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.683.237/0001-40, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 31213625771, em 22/11/2022, ultima alteração sob n.º 10281874 em 14/04/2023, resolvem que a partir desta data, seu contrato social que se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro mediante as cláusulas e condições seguintes:

MODIFICAÇÕES:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE:

A partir desta data, a sede da empresa passa a ser na: **Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º332, Bairro Barra, Muriaé /MG - CEP: 36.884-004.**

II - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

A partir desta data, o Capital Social da Empresa que era de R\$100.000,00 (cem mil reais) fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, verificando-se um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que são integralizadas pelos sócios nesta data em moeda corrente nacional na proporção da participação de cada um, ficando o Capital Social após o aumento assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDA FREITAS CANEDO	75.000	R\$ 75.000,00	50%
ANTONIO FRANCISCO NETO	75.000	R\$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua sendo de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de “**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**” e nome fantasia “**NEW NUTRI**”.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade está sediada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 332, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.884-004.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/11/2022 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa continua sendo: Comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista especializado em produtos alimentícios, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista especializado em produtos alimentícios.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$	%
FERNANDA FREITAS CANEDO	75.000	R\$ 75.000,00	50%
ANTONIO FRANCISCO NETO	75.000	R\$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS E REGÊNCIA LEGAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Único – A sociedade será regida pelas leis brasileiras em vigor, em especial pelo disposto no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10/01/2002), sendo aplicado nos casos omissos e/ou divergentes, sempre que possível e cabível a Lei 6.404 de 28/12/1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 (art. 1.052. CC/2002)

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelos sócios **FERNANDA FREITAS CANEDO** e **ANTONIO FRANCISCO NETO**, acima qualificados, no preâmbulo deste instrumento. **Caberá aos administradores, assinando sempre em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta sociedade**, que representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensado de caução; e ainda com poderes e atribuições para, representá-la perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objeto da sociedade, podendo inclusive abrir filiais, assinar cheques, abrir contas em banco, solicitar limites de créditos, repartições públicas, estaduais, federais, municipais, admitir e demitir empregados, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas, ou de **terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.**



Parágrafo Primeiro: Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade laboral transitória ou permanente de um dos sócios, este será afastado da administração, fazendo jus ao recebimento de lucros e dividendos porventura existentes. Diante do afastamento do sócio, o sócio remanescente exercerá a administração isoladamente.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA VIII - RETIRADA PRO LABORE

Os sócios e/ou administradores não sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de “pró-labore”, de forma individual, proporcional aos serviços prestados, que será fixada por deliberação dos sócios cotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de incapacidade civil ou laboral de um dos sócios, a remuneração do sócio-administrador não deverá ser inferior a 12 salários-mínimos e nem superior a 16 salários-mínimos.

CLÁUSULA IX - DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X - DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião ou assembleia de sócios.

CLÁUSULA XI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião quando o número de sócios for até 10 (dez) e em assembleia quando o número de sócios for superior a 10 (dez), nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Primeiro: Além de outras matérias indicadas em Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre: **I** – aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social; **II** – designar administradores em ato separado do presente contrato social; **III** – destituição de administradores; **IV** – fixar a remuneração dos administradores não sócios e o teto máximo de pró-labore a ser pago ao sócio administrador para cada exercício fiscal e ano calendário; **V** - modificação do contrato social; **VI** – incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação; **VII** – nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; **VIII** – pedido de concordata e/ou recuperação judicial; **IX** – alienação de bens imóveis e fundo de comércio, fianças e avais; **X** – eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal; **XI** – outros assuntos de interesse social.



Parágrafo Segundo: Em caso de incapacidade civil ou laboral de Fernanda Freitas Canêdo e Antônio Francisco Neto, os sócios convencionam que serão representados, apenas para fins de deliberações sociais e independente de curatela, exclusivamente pelos Senhores Fernando Augusto Canêdo Teixeira, CPF nº 094.740.876-28, residente em Rua Samuel Pereira, 26, apto. 1602, Belo Horizonte/MG, e Gabriela Gouvêa Neto, CPF n 080.479.146-50 residente a Rua Belmiro Braga,280, apto 802. Alto dos Passos, Juiz de Fora, respectivamente.

Parágrafo Terceiro As decisões dos sócios tomadas em reunião ou em assembléia, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte: **I** – nos incisos V e VI, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social; **II** – nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social; **III** – nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em Lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Quarto: A convocação dos sócios para reunião ou assembléia serão feitas na imprensa do local da matriz, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver, sendo: **I** – a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com presença de todos os sócios à reunião ou assembléia, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia; **II** – a reunião ou assembléia instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em Segunda, com qualquer número; **III** – o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados; **IV** – a reunião ou assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião ou assembléia que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de Janeiro de 2002. **I** – entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reunião ou assembléia; **II** – ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião ou assembléia específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião ou assembléia; **III** – deliberando a reunião ou assembléia pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

Parágrafo Sexto: A reunião ou assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seja objeto delas.

CLÁUSULA XII - IMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses e terminará em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando obrigatoriamente, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e, demais demonstrações que se fizerem necessárias, que serão apreciadas em reunião ou assembleia de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Único da Clausula Sétima.

(art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA XIV - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros, após serem feitas as provisões legais e tecnicamente recomendados, terão o destino que os cotistas indicarem.

Parágrafo Primeiro: Havendo distribuição de lucros sob qualquer forma ou absorção de prejuízos, serão na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros poderá *não obedecer* a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XV - CONTINUIDADE

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, será ativado o seguro sucessão nº 93.002982.1937.0001 e Apólice 93.02982, que servirá como pagamento do valor das quotas do sócio.

Parágrafo Segundo: O montante a ser pago ao “*de cujus*” e seu espólio será o equivalente a 1/12 (um doze avos) do faturamentos dos doze meses que antecederem o evento.

Parágrafo Terceiro: O valor remanescente do parágrafo segundo que não for coberto pelo seguro sucessão será pago pela Empresa pelo período de até 12 meses corrigido monetariamente pelo índice aplicado à caderneta de poupança.

(art. 1.028 E ART. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XVI - QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da Sociedade e dos demais sócios; desta forma, o cotista que desejar alienar suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las aos demais cotistas, por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, para que no prazo de 90 (noventa) dias exercitem o direito de preferência à aquisição, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas de capital que possuírem.



(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Não exercitando o direito nesse prazo, ficará o cotista ofertante liberado para alienar a terceiros as quotas oferecidas, dentro de trinta dias subsequentes, nunca, porém por preço inferior ou a condições mais vantajosas que as da oferta.

Parágrafo Segundo: O curador ou representante do sócio incapaz não poderá alienar as quotas da sociedade para terceiros, restando oportunamente convencionado que caso queira exercer o direito de alienar as quotas, somente poderá fazê-lo para a Empresa, que pagará o montante previsto no parágrafo segundo da cláusula décima terceira em até 120 meses corrigido pela caderneta de poupança.

Parágrafo Terceiro: Em caso de exercício de direito de preferência dos sócios, o valor da cota será correspondente a Apuração de Haveres realizado no Balanço Patrimonial específico (Balanço de Determinação), Conforme artigo 606 CPC/2015.

CLÁUSULA XVII - OMISSÕES OU DÚVIDAS

A Sociedade rege-se por este contrato e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e nas omissões ou dúvidas, como regência supletiva, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007 e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA XVIII - ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Ocorrendo mudanças na legislação vigente que venham de qualquer forma, seja definitiva ou temporária, impedir ou interferir no objeto da sociedade, obrigam-se os sócios, a promoverem as alterações estatutárias necessárias com a brevidade possível e em sintonia com a vigência dos textos legais.

CLÁUSULA XVIII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Contrato Social.

Muriaé, 26 de Dezembro de 2023.

FERNANDA FREITAS CANEDO

ANTONIO FRANCISCO NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/005.967-1	MGP2301175005	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, de NIRE 3121362577-1 e protocolado sob o número 24/005.967-1 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11391242, em 05/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.026.287-66	FERNANDA FREITAS CANEDO
331.189.226-72	ANTONIO FRANCISCO NETO

Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2024, às 12:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/005.967-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 05 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11391242 em 05/01/2024 da Empresa NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Nire 31213625771 e protocolo 240059671 - 04/01/2024. Autenticação: 37ECCFCB25CC288B55CD76BFBB8F48E2A4933CA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/005.967-1 e o código de segurança Ogd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **48.683.237/0001-40**

Razão Social: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 332 - BARRA - 36.884-004 - Muriaé / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NEW NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2024
Receita Municipal	Validade:	02/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE ÍNDICES ECONÔMICOS

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº do CNPJ 48.683.237/0001-40, neste ato representada por sua sócia administradora o Sra. Fernanda Freitas Canedo inscrita sob o nº do CPF nº 043.026.287-66, através de sua contador a Sr. Henrique Manoel Freitas de Carvalho, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob nº 092.654-07, declaram sob a pena de lei, que a empresa atende aos índices econômicos estabelecidos.

Muriaé – MG, 18 de Novembro de 2024.

FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628
766

Assinado de forma digital por
FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
Dados: 2024.11.14 14:48:20
-03'00'

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA
Fernanda Freitas Canedo
Representante Legal
CPF: 043.026.287-66

HENRIQUE MANOEL
FREITAS DE
CARVALHO:07335351600

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MANOEL FREITAS DE
CARVALHO:07335351600
Dados: 2024.11.14 14:49:39
-03'00'

Henrique Manoel Freitas de Carvalho
RT Contador
CRC 092.654-07-MG
CPF 073.353.516-00

Declaração de Capital Mínimo

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº do CNPJ 48.683.237/0001-40, neste ato representada por sua sócia administradora o Sra. Fernanda Freitas Canedo inscrita sob o nº do CPF nº 043.026.287-66, declara que, para fins de habilitação, a empresa possui um capital de R\$ 150.000,00.

Em relação à proposta apresentada de R\$ 2.847.870,00, o cálculo do capital mínimo exigido, que é de até 10% do valor da proposta, é o seguinte:

$$2.847.870,00 \times 0,10 = 284.787,00$$

Dessa forma, informo que o capital da empresa de R\$ 150.000,00.

Declaro, ainda, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente das responsabilidades legais que decorrem da falsidade desta declaração.

Muriaé – MG, 18 de Novembro de 2024.

FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628
766

Assinado de forma digital
por FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
Dados: 2024.11.14 15:13:25
-03'00'

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA
Fernanda Freitas Canedo
Representante Legal
CPF: 043.026.287-66

HENRIQUE MANOEL
FREITAS DE
CARVALHO:07335351
600

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MANOEL FREITAS
DE CARVALHO:07335351600
Dados: 2024.11.14 15:12:57
-03'00'

Henrique Manoel Freitas de Carvalho
RT Contador
CRC 092.654-07-MG
CPF 073.353.516-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
 FERNANDA FREITAS CANEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG7382509 SSP MG

CPF
 043.026.287-66

DATA NASCIMENTO
 05/02/1975

FILIAÇÃO
 CHRISTIANO AUGUSTO BICALHO
 CANEDO
 MARIA DA CONSOLAÇÃO FREITAS
 CANEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03506775499

VALIDADE
 04/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
 17/03/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2294415512

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
 07/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

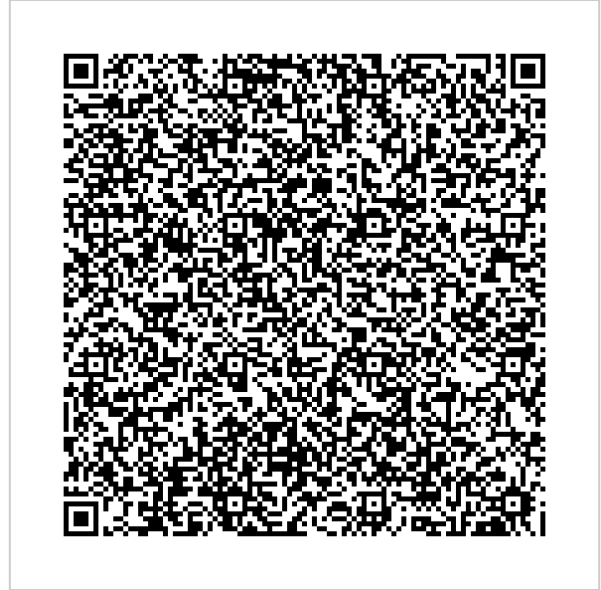
44147376431
 RJ611684845

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

2294415512

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/10/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004489292.00-96

CNPJ/CPF: 48.683.237/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO: 332

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BARRA

CEP: 36884004

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000808090811



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MURIAÉ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 48.683.237/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Outubro de 2024 às 16:56

MURIAÉ, 07 de Outubro de 2024 às 16:56

Código de Autenticação: 2410-0716-5624-0963-0706

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS 332 / BARRA / MURIAE / MG / 36884-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110303486001669533

Informação obtida em 12/11/2024 08:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para a Fundação Cristiano Varella, CNPJ: 00.961.315/0001-03, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

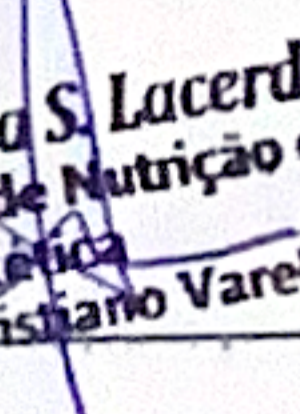
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (32) 3729-7000

E-MAIL: lais.lacerda@fcv.org.br

NOME DO RESPONSÁVEL: Lais de Souza Silva Lacerda

CPF: 119.484.206-27

Muriaé/MG, 04 de novembro de 2024.


Lais de Souza S. Lacerda
Supervisora de Nutrição e
Dietética
Fundação Cristiano Varella

Lais de Souza Silva Lacerda

CRN9 - 22955



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NEW NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NEW NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 19/11/2024 às 10:23:55

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 48.683.237/0001-40

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR

New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais LTDA

INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

DRE – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	99.737,27	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	99.737,27	
LC =	Ativo Circulante	99.737,27	1,00
	Passivo Circulante	99.737,27	
SG =	Ativo Total	99.737,27	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	99.737,27	

$$LG = AC + RLP / PC + PNC$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / PC + PNC$$

Muriaé, 18 de Novembro de 2024.

FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628
766

Assinado de forma digital por
FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
Dados: 2024.11.14 14:46:50
-03'00'

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA
Fernanda Freitas Canedo
Representante Legal
CPF: 043.026.287-66

HENRIQUE MANOEL
FREITAS DE
CARVALHO:07335351
600

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MANOEL FREITAS
DE CARVALHO:07335351600
Dados: 2024.11.14 14:50:56
-03'00'

Henrique Manoel Freitas de Carvalho
RT Contador
CRC 092.654-07-MG – CPF 073.353.516-00

New Nutri Comércio de Produtos Nutricionais LTDA

INDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS

DRE – BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.329.847,93	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.246.778,98	
LC =	Ativo Circulante	1.329.247,93	1,06
	Passivo Circulante	1.246.778,98	
SG =	Ativo Total	1.329.847,93	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1.246.778,98	

$$LG = AC + RLP / PC + PNC$$

$$LC = AC / PC$$

$$SG = AT / PC + PNC$$

Muriaé, 18 de Novembro de 2024.

FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628
766

Assinado de forma digital por
FERNANDA FREITAS
CANEDO:04302628766
Dados: 2024.11.14 14:47:47
-03'00'

NEW NUTRI COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA
Fernanda Freitas Canedo
Representante Legal
CPF: 043.026.287-66

HENRIQUE MANOEL
FREITAS DE
CARVALHO:0733535160
0

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MANOEL FREITAS
DE CARVALHO:07335351600
Dados: 2024.11.14 14:50:01
-03'00'

Henrique Manoel Freitas de Carvalho
RT Contador
CRC 092.654-07-MG – CPF 073.353.516-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA				CNPJ/CPF: 48.683.237/0001-40	
NÚMERO DE CADASTRO 10026676		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO NEW NUTRI		LOGRADOURO RUA PRES. GETULIO VARGAS	
NÚMERO 332	Nº CEP 36884004	BAIRRO BARRA	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF MURIAÉ - MG	Nº APTO.
ABERTURA 22/11/2022	CADASTRO 22/11/2022	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 	WEBSITE	TELEFONE (32) 98892-6921

CONTADOR: **70193 - HP CONTABILIDADE**

ATIVIDADES DA EMPRESA			OUTRAS INFORMAÇÕES	
CÓDIGO 1589	CNAE 4639701	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	EMPRESA BAIXADA	NÃO
1671	4729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE <i>Ativ. Principal</i>	CATEGORIA	TFF
2800	4637199	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
			ALVARÁ SANITÁRIO	SIM
			TIPO DE ISS	NÃO PAGA ISSQN
			OPTANTE SIMPLES	NÃO
			TAXA BOMBEIRO	NÃO INFORMADO
			ÁREA M²	161.500000
			TAXA POLÍCIA	NÃO INFORMADO
			NATUREZA JURÍDICA	SOC. POR COTAS RESP. LTDA
			RISCO SANITÁRIO	BAIXO

SÓCIOS DA EMPRESA	
361017	FERNANDA FREITAS CANEDO
361018	ANTONIO FRANCISCO NETO



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004489292.00-96

CPF/CNPJ: 48.683.237/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NOME FANTASIA: NEW NUTRI

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 22/11/2022

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 22/11/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36884004

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: MURIAE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BARRA

LOGRADOURO: R PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NUMERO: 332

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

07/10/2024 16:39:34



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NEW NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA- SND

HOSPITAL
MUNICIPAL
GOVERNADOR VALADARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Hospital Municipal de Governador Valadares MG, CNPJ: 20622890000180 dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (33) 32712578

E-MAIL: nutrikr@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Regina Célia Silveira Sirio

CPF: 541.773.166-87

Muriaé/MG, 01 novembro de 2024.

Regina Célia Silveira Sirio

CRN9 0591

Regina C. S. Sirio
NUTRICIONISTA
Terapia Nutricional
CRN 0591



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especificamente para participação em Licitações Públicas, que a empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40, sediada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 332 - Barra, Muriaé/MG, 36.884-004, fornece, para o (a) Hospital Municipal de Governador Valadares MG, CNPJ: 20622890000180 dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis, entre outros, cumprindo fielmente com o solicitado, inclusive quanto ao prazo de entrega, obtendo enorme satisfação em tê-los como nossos fornecedores.

Período de fornecimento: mensalmente e durante todo o ano (de acordo com a demanda).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

TELEFONE DA INSTITUIÇÃO: (33) 32712578

E-MAIL: nutrikr@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL: Regina Célia Silveira Sirio

CPF: 541.773.166-87

Governador Valadares/MG, 01 novembro de 2024.

Regina Célia Silveira Sirio

CRN9 0591

Regina C. S. Sirio
NUTRICIONISTA
Terapia Nutricional
CRN 0591



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.683.237/0001-40
Razão Social: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia: NEW NUTRI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 9 ^o REGIÃO MG	7178/PJ	30/04/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 14:11:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ: **48.683.237/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.